



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.874/2013

"AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDORA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 87 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº. 079, de 14 de dezembro de 1989.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal, Srª. Vanuza Pertel, matrícula nº. 67.730, nomeada em concurso público no cargo de Agente Administrativo I, através do Decreto Municipal nº. 4.247, datado de 29/09/2008, que prestará serviços junto a Prefeitura Municipal de Jaguaré, conforme estabelecido no Convênio nº 002/2013, datado de 10/06/2013.

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida obedecerá às disposições estabelecidas na Cláusula Quarta do Convênio nº 002/2013.

Art. 3º. O prazo da cessão será de 12 (doze) meses a partir da data de publicação do Convênio nº. 002/2013, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, formalizado por meio de Termo Aditivo de Convênio, e mediante autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus/ES, por Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho (07) do ano de dois mil e treze (2013).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal